



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



OFÍCIO SEMED/PMA Nº 357/2021

Alenquer, 13 de dezembro de 2021.

**DA:** Secretaria Municipal de Educação-SEMED

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação-CPL


**Assunto: Pedido de Aditivo - Contrato Nº 20210015.**

Prezado Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar deste departamento o ADITIVO de renovação do contrato Nº 20210015 da empresa KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, representada pelo Sr. JACOB KENNEDDY MAUÉS GONÇALVES, conforme anexo.

Atenciosamente,

  
MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 285/2021

  
24/03/21



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



**Assunto: Justificativa para Aditivo**

**Contrato: Nº20210015**

**Contratada: Kennedy Gonçalves Sociedade de Advocacia**

**CNPJ: 26.786.446/0001-87**


**Objetivo: Contratação de escritório especializado de advocacia.**

O Contrato Administrativo supracitado tem como objetivo Contratação de escritório especializado de advocacia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, na qual a contratada vem prestando excelente serviço, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio na elaboração de trabalhos específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Secretaria.

Portanto, neste contexto, é indiscutível que a Contratação de escritório especializado de advocacia objeto deste contrato seja tratada como de natureza continuada.

Atenciosamente,

  
MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 285/2021